

**LEI Nº 1409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

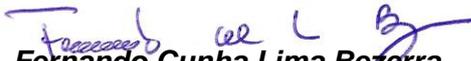
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de **VILA: JOSÉ EMILIANO DANTAS**, no sentido Norte/Sul, o logradouro público frontal com a BR – 226; **RUA: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA**, no sentido Norte/Sul, o logradouro público frontal com a BR – 226; **VILA: CÍCERO CAMELO DO NASCIMENTO**, no sentido Norte/Sul, o logradouro público frontal com a BR – 226; **RUAS: JOÃO PAULO II, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO, SANTO AMARO, SÃO SEVERINO E SÃO SEBASTIÃO**, os logradouros públicos frontais com a Rua São Joaquim no sentido Leste/Oeste; **RUA: MANOEL EUZÉBIO DOS SANTOS**, frontal e paralela a Rua São Joaquim no sentido Norte/Sul; **RUA DAS CAJAZEIRAS**, frontal com a BR – 226 no sentido Sul/Norte; **RUA: SANTO ANDRÉ**, frontal e paralela com a Rua Portal do Vale no sentido Norte/Sul; **RUA: SEVERINO FLORÊNCIO DAS NEVES**, frontal a BR – 226 no sentido Norte/Sul; **RUAS: JOSÉ GREGÓRIO, MARIA VIEIRA DA SILVA, CÍCERO GABRIEL E ISMAEL CÂNDIDO**, frontais com a BR – 226 e a Rua da Caixa, no sentido Norte/Sul; **RUA: SANTA MARIA**, frontal com a BR – 226 no sentido Norte/Sul e Rua Nossa Senhora da Conceição, paralela com a futura Rua Santa Maria no sentido Norte/Sul, todas localizadas no Distrito de Mangabeira, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2008.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL